



MUNICÍPIO DE BARREIRAS

Estado da Bahia

PROJETO DE LEI 016 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal contratar operação de crédito junto ao Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito da linha de crédito FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinadas à execução da Obra de Infraestrutura nas zonas urbana e rural do município, observada a legislação vigente, em especial às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as suas receitas próprias de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.



Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.816-149

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



MUNICÍPIO DE BARREIRAS

Estado da Bahia

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos das obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 21 de junho de 2022.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE
SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2022.06.21 17:08:18 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Abril / 2022

R\$ 1,00

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022		
RECEITAS CORRENTES (II)	48.180.851,84	46.378.532,56	49.589.978,76	52.988.277,61	47.366.615,51	54.213.409,51	54.459.124,63	60.463.493,62	52.642.816,98	62.179.598,41	55.298.246,55	56.659.163,62	660.430.109,70	592.402.343,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.005.866,34	6.774.134,70	7.486.340,54	6.607.811,15	7.546.989,73	9.022.198,62	8.306.276,29	22.710.632,93	7.931.089,27	8.593.341,16	7.740.916,35	8.919.565,55	108.645.366,63	80.570.000,00
 IPTU	1.437.028,13	1.058.366,62	849.692,37	767.229,41	880.792,61	898.272,31	347.328,84	324.056,62	273.710,71	363.439,12	662.691,15	883.429,04	8.746.026,93	11.300.000,00
 ISS	3.181.714,71	2.795.519,84	3.603.894,44	3.279.622,74	4.000.953,37	3.918.303,11	3.549.282,09	5.195.837,87	3.691.338,39	3.673.794,51	3.862.416,35	3.670.318,60	44.423.087,02	35.200.000,00
 ITBI	585.721,40	977.143,21	1.034.892,24	658.210,25	805.100,08	2.213.561,69	2.510.018,74	3.203.277,71	4.445.518,99	1.406.303,85	941.473,07	1.549.751,80	16.300.972,83	7.500.000,00
 IRRF	1.421.017,14	1.522.387,14	1.588.563,72	1.537.454,29	1.563.011,55	1.572.208,17	1.542.241,43	13.503.516,03	2.079.432,87	1.599.488,57	1.622.837,28	2.201.891,71	31.754.050,70	19.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.384,96	420.721,89	408.307,77	387.294,46	297.142,12	419.852,34	357.405,19	484.044,70	1.441.088,51	1.548.315,31	651.498,50	814.173,40	7.391.229,15	7.370.000,00
Contribuições	799.438,31	775.376,26	822.203,39	815.374,87	828.573,40	841.907,97	842.383,87	924.796,06	900.112,98	243.189,85	784.644,27	921.385,65	9.499.086,66	8.341.312,00
Recursos de Outras Fontes	205.742,24	729.659,16	586.464,18	2.363.038,55	608.213,38	1.603.571,46	1.129.372,00	1.290.780,67	861.615,72	1.301.103,03	1.899.651,17	1.393.818,57	13.971.028,13	7.178.134,00
Recursos de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Outras Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	40.035.478,69	38.029.941,91	40.613.916,04	43.103.525,06	38.772.551,09	42.666.952,48	44.062.137,90	55.378.226,75	42.651.134,01	51.684.521,56	44.748.972,27	45.322.353,73	526.969.711,49	494.494.381,00
Transferências Correntes	11.051.334,13	9.557.688,00	13.059.446,98	10.441.444,52	9.200.056,97	9.137.599,89	11.867.244,48	17.666.711,00	12.320.370,93	17.198.198,89	10.426.245,98	12.358.793,43	143.285.135,20	123.879.395,00
Transferências de Capital	8.956.908,22	9.462.564,38	8.902.256,22	11.200.874,29	8.642.092,66	10.120.659,89	12.188.569,49	13.655.328,89	7.254.169,20	10.224.802,65	13.398.178,90	11.146.340,78	125.156.765,57	124.814.806,00
Outras Receitas Correntes	1.413.983,64	1.995.743,35	2.184.947,90	1.937.520,65	1.746.280,91	1.225.661,44	952.790,86	897.210,78	2.247.385,44	4.572.182,39	1.557.322,19	1.293.320,20	22.025.329,75	16.671.776,00
Outras Receitas de Capital	98.433,92	39.042,37	30.059,03	37.756,18	425.989,01	3.055.312,22	497.242,48	299.318,64	222.414,81	126.954,50	71.698,48	104.802,85	5.049.034,29	4.311.980,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	71.253,92	65.362,38	75.493,57	63.483,69	75.535,42	77.749,80	74.483,19	76.148,14	73.122,47	65.383,32	74.072,56	75.333,95	867.422,41	852.100,00
Transferências de Capital	10.082.453,22	9.249.335,91	8.838.171,18	9.438.162,88	10.659.707,58	10.395.882,46	11.182.367,95	14.164.849,45	13.655.159,76	11.960.800,79	10.964.122,05	12.649.983,09	133.239.986,12	114.728.793,00
Outras Receitas Correntes	8.361.111,84	7.659.205,52	7.523.541,16	9.988.283,05	8.522.898,54	8.613.096,78	7.299.419,45	8.016.659,85	7.078.511,80	7.736.199,02	8.256.332,11	7.690.779,43	97.346.028,15	109.237.531,00
Outras Receitas Correntes	134.326,28	69.416,53	81.054,61	108.529,98	112.287,91	79.078,88	118.554,77	158.867,21	98.865,02	157.442,81	124.062,59	102.040,12	1.344.916,79	1.818.516,00
Outras Receitas Correntes	-4.304.131,79	-4.211.207,50	-3.890.367,18	-4.723.518,96	-3.802.881,76	-4.715.946,53	-5.101.173,30	-5.433.948,26	-4.408.867,89	-6.424.427,53	-5.090.898,97	-4.981.251,31	-57.088.510,98	-52.269.097,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	-4.304.131,79	-4.211.207,50	-3.890.367,18	-4.723.518,96	-3.802.881,76	-4.715.946,53	-5.101.173,30	-5.433.948,26	-4.408.867,89	-6.424.427,53	-5.090.898,97	-4.981.251,31	-57.088.510,98	-52.269.097,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	43.876.720,05	42.167.325,06	45.699.611,58	48.274.758,65	43.563.733,75	49.497.562,98	49.357.951,33	75.029.545,36	48.233.949,09	55.755.170,88	50.207.357,68	51.677.912,31	603.341.598,72	540.133.246,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	43.876.720,05	42.167.325,06	45.699.611,58	48.274.758,65	43.563.733,75	49.497.562,98	49.357.951,33	75.029.545,36	48.233.949,09	55.755.170,88	50.207.357,68	51.677.912,31	603.341.598,72	540.133.246,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancadas (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	43.876.720,05	42.167.325,06	45.699.611,58	48.274.758,65	43.563.733,75	49.497.562,98	49.357.951,33	75.029.545,36	48.233.949,09	55.755.170,88	50.207.357,68	51.677.912,31	603.341.598,72	540.133.246,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSONE LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria n°123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2022/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1.00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	459.370.493,03	452.129.578,89	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	442.318.663,62	435.077.749,48	-	-
Empréstimos	123.978.291,24	120.859.364,44	-	-
Interna	123.978.291,24	120.859.364,44	-	-
Externa	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamento	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
Parcelamento de Renegociação de dívidas	292.281.242,53	288.475.762,84	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	288.605.094,53	285.444.601,44	-	-
De Demais Contribuições Sociais	3.676.148,00	3.031.161,40	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	26.059.129,85	25.742.622,20	-	-
Precatórios Posteriores à 05/05/2000 (inclusive)	17.051.829,41	17.051.829,41	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	79.292.642,02	129.640.141,94	-	-
Disponibilidade de Caixa	77.500.385,18	127.832.987,76	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.729.060,03	131.564.602,74	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	15.228.674,85	3.731.614,98	-	-
Demais Haveres Financeiros	1.792.256,84	1.807.154,18	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) III= (I - II)	380.077.851,01	322.489.436,95	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	585.569.525,38	603.341.598,72	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	78,45	74,94	#DIV/0!	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	64,90738239	53,45	#DIV/0!	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120,00%	702.683.430,46	724.009.918,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108%	632.415.087,41	651.608.926,62	0,00	0,00

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Nota:

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha